

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município  
Assessoria Jurídica do Gabinete

**PORTARIA N° 16/2022 – GAB/PGM**

*Institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI na Procuradoria-Geral do Município de Goiânia*

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigos 4º e 5º, ambos do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01 de janeiro de 2021.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 4.456, de 23 de novembro de 2021, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como o sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia;

**Considerando** que o Ofício Circular nº 075/2022, de 1º de abril de 2022, proíbe a autuação de novos processos físicos no âmbito do Município de Goiânia a partir de 11 de abril de 2022, autorizada a tramitação dos processos já existentes em meio físico até sua conclusão, devendo ser preferencialmente digitalizados;

**Considerando** a necessidade de regulamentar e orientar a utilização do Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da Procuradoria Geral do Municipal de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada, a partir da data de publicação desta portaria, a utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI para produzir, editar, assinar, tramitar, receber e concluir documentos e processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 2º.** Os documentos e processos físicos de até 100 folhas que estejam em andamento na Procuradoria-Geral do Município devem ser digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI antes da prática do ato cabível, o qual já deverá ser praticado de forma eletrônica.

§1º Os documentos e processos que forem objeto de pedido de desarquivamento por parte de órgãos da administração municipal serão digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para envio à unidade solicitante.

§2º É facultada a inclusão no SEI de processos e documentos físicos autuados antes da data de publicação desta Portaria que contenham mais de 100 folhas.

§3º Os processos físicos que forem digitalizados e inseridos no SEI serão devolvidos para arquivamento no órgão de origem mediante certidão que informe o respectivo número gerado no SEI (modelo – Anexo I) e indicação deste no histórico do Sistema Complete.

**Art. 3º.** A Procuradoria-Geral do Município não receberá processos físicos abertos a partir da vigência desta Portaria, devendo certificar nos autos a necessidade de inclusão do processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI pelo órgão de origem, conforme modelo de certidão em anexo (Anexo II).

**Art. 4º.** As ordens de serviço (OS) abertas no Sistema de Atendimento deverão ser nele tramitadas até o cumprimento de sua finalidade, devendo a Chefia de cada Procuradoria Especializada adotar as providências e orientações necessárias para migração dos serviços utilizados para o SEI.

**Art. 5º.** Os processos em trâmite no Processo Eletrônico Digital (PED) deverão continuar sua tramitação neste sistema até deliberação posterior.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad, Procuradora Geral do Município**, em 10/05/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0004303** e o código CRC **8D134095**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000205-1

SEI Nº 0004303v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Procuradoria-Geral do Município  
Secretaria Geral****Número do Processo:****Nome:****Assunto:****CERTIDÃO Nº /2022 – PGM/**

Certifico que os presentes autos físico foram digitalizados na presente data e incluídos no sistema SEI, sob o nº \_\_\_\_\_, passando a tramitar exclusivamente em formato digital, nos termos do Ofício Circular nº 075/2022 do Gabinete do Prefeito.

Fica vedado a inclusão de novos documentos físicos aos autos após a digitalização, encaminhando-se o processo administrativo à secretaria autuante para fins de arquivamento.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**(Unidade Expedidora)**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria-Geral do Município**  
**Secretaria Geral**

**Número do Processo:**

**Nome:**

**Assunto:**

**DESPACHO Nº /2022 – PGM/SECGER**

Considerando o **Ofício Circular nº 075/2022** do Gabinete do Prefeito que determina a **proibição** de autuação de processos físicos no âmbito do Município a partir de 11/04/2022, **devolvo os presentes autos** à secretaria de origem para sua inclusão no sistema SEI e arquivamento do processo físico.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

**SECRETARIA GERAL DA PGM**